

EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DEPARTAMENTO JURÍDICO DA SEMASA- ITAJAÍ- SC

Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2018

RECURSO CONTRA A DECISÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, sob o CNPJ nº 14.521.409/0001-68, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, no Município de Concórdia- SC, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Giovanni Casagrande, sob CPF nº 009.990.179-00, vem respeitosamente, perante a ilustre presença de vossa excelência, dentro do prazo legal, interpor pedido de recurso, em referidos esclarecimentos abaixo salientados:

DOS FATOS:

A empresa Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental LTDA foi sagrada vencedora do processo licitatório apresentando sua proposta considerada INEXEQUÍVEL no valor de R\$ 598.000,00.

Pois bem nobres e honrosos julgadores(a), vamos aos fatos.

A Lei de licitações nº 8.666/93, Artigo 48 que especifica várias outras alíneas deixa bem clara os seguintes dizeres:

- § 1º - Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Segundo esta lei abaixo, onde em sua alínea "a" deixa bem claro agora NOSSO APONTAMENTO CRUCIAL PARA VOSSA ANÁLISE:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).



Ora nobres Julgadores(a), esta alínea "a" da Lei deixa totalmente claro que fazendo a média aritmética **SAGRA-SE A NOSSA PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR DE R\$ 780.000,00 A PROPOSTA VENCEDORA.**

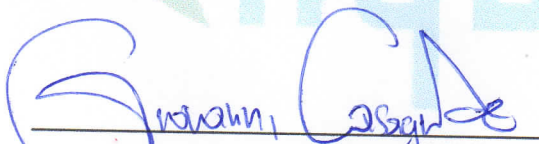
REQUERIMENTO FINAL:

Com base nos esclarecimentos acima mencionados temos a total convicção que estamos com a razão.

Outrossim, sendo diverso o entendimento, que seja atendida a previsão.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Concórdia- SC, 13 de Fevereiro de 2019.



Giovanni Casagrande
CPF: 009.990.179-00
Sócio Proprietário

14.521.409/0001-68

AQUABONA - ASSESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Rua Anita Garibaldi, 2191

Bairro Primavera - CEP 89701-130

CONCÓRDIA - SC